



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

Nº 14

SUMÁRIO

SUPEINTENDÊNCIA RECURSOS HUMANOS.....	71
SUPEINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	74

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA Nº 0144692/2024-ALE/SUP-RH

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 206, publicado no dia 17 de novembro de 2023, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº992/2023-SUP-RH/ALERO, que designou o servidor **RAFAEL PACHECO BERNASKI**, em substituição ao servidor **JOAO MATHEUS DAMASCENO DA COSTA**. e Despacho nº 0143455/2024-ALE/SEC-GERAL.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SEI Nº 100.1724.000030/2023-53.

LEIA-SE:

PROCESSO SEI Nº 100.012.000017/2023-77.

Porto Velho-RO, 24 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

SEI nº 0144692

ATO DE DIÁRIA Nº 0144727/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao deputado estadual **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, matrícula nº 200172423, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Cascavel/PR, no período de 04/02/2024 a 09/02/2024, para participar da 36ª edição do Show Rural Coopavel, representando o estado de Rondônia na qualidade de presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme processo nº 100.060.000008/2024-91.

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Whisranieli Alves do Nascimento**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0144727

ATO DE DIÁRIA Nº 0144716/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao deputado estadual **Ismael Crispin Dias**, matrícula nº 200165397, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Cascavel/PR, no período de 04/02/2024 a 09/02/2024, para participar da 36ª edição do Show Rural Coopavel, conforme processo nº 100.511.000008/2024-36.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0144716

ATO DE DIÁRIA Nº 0144694/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao deputado estadual **José Ribeiro Pinto Filho**, matrícula nº 200172498, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Cascavel/PR, no período de 04/02/2024 a 09/02/2024, para participar da 36ª edição do Show Rural Coopavel, conforme processo nº 100.061.000011/2024-03.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0144694

ATO DE DIÁRIA Nº 0144299/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ariquemes/RO a Porto Velho/RO, no período de 29/01/2024 a 02/02/2024, para participar de reunião e capacitação ministrada pelo chefe de gabinete, além de tratar de políticas públicas sobre demandas, destinação de emendas para o município e região, conforme processo nº 100.049.000011/2024-63.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174859	Marcelo da Silva Nascimento	Assessor de Gabinete	Gab. Dep. Gislaine Lebrinha

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.



ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0144299

ATO DE DIÁRIA Nº 0144132/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Chupinguaia, Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras/RO, no período de 25/01/2024 a 29/01/2024, para assessorar o deputado estadual Ezequiel Neiva com informações e imagens para a divulgação das ações parlamentares no site oficial da Assembleia Legislativa, nos veículos de comunicação do Estado e nas redes sociais, conforme processo nº 100.048.000005/2024-16.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174882	Lucas Henrique Bezerra de Souza	Assessor Técnico	Gab. Dep. Ezequiel Neiva

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0144132

ATO DE DIÁRIA Nº 0144133/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Chupinguaia, Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras/RO, no período de 25/01/2024 a 29/01/2024, para conduzir veículo e assessorar o deputado estadual Ezequiel Neiva, coletando informações e dados jornalísticos para a divulgação das ações parlamentares no site oficial da Assembleia Legislativa, nos veículos de comunicação do Estado e nas redes sociais, conforme processo nº 100.048.000005/2024-16.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172264	Nilson Nascimento da Silva	Assessor Especial de Gabinete	Gab. Dep. Ezequiel Neiva

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0144133

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 100.030.000023/2023-15
Pregão Eletrônico nº 037/2023/PPP/ALE/RO

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, **Arildo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado e publicado o **Termo de Homologação em 18/01/2024 – DO-e-ALE/RO, pág. 44**, nos autos do **Processo Administrativo nº 100.030.000023/2023-15**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E ROSETAS**, a pedido do **Departamento de Cerimonial**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PPP/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: N.F GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, com sede na Rua **Maurício Mancano Mago, nº 45** – Bairro **Centro, Marialva/PR**, CEP: **86.990-000** - Fone: **(44) 3354-3464**, representante legal – **Jean Marcelo Grandi**, portador da Carteira de Identidade nº 4.420.545-9- SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 714.458.039-68, e-mail: **contato@fiezalicitacoes.com.br**

GRUPO 1 -> BANDEIRA oficial do BRASIL e ROSETA

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vir-Unit
1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL- (4 panos), medindo 1,80 X 2,56m , confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de nylon resistente, com ilhoses de metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, para uso em mastro externo.	Und	10	300,00
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL- (2,5 panos), medindo 1,12 X 1,60m , confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, dupla face, bordada, com ilhoses em metal resistente na lateral, nas cores predominantes da bandeira, para uso interno: Gabinete da Presidência, Plenário principal, 2 (dois) Plenários secundários e Auditório. Uso interno.	Und	10	300,00
3	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL - (7 panos), medindo 3,15 X 4,50m , confeccionada em tecido tipo Nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de Nylon resistente, com ilhoses em metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, uso em mastro externo.	Und	10	1.000,00

4	ROSETA PARA BANDEIRA DO BRASIL: Fita: medindo 55 cm de comprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, em duas cores verde e amarela (predominantes da Bandeira do Brasil), tendo como acabamento na ponta, uma Franja com 10 cm de comprimento, na cor dourada. Rosa: medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diâmetro ao centro na cor amarela e 4 cm de diâmetro na borda na cor verde. Botão: redondo, forrado com tecido na cor azul, medindo 2,9 cm de diâmetro, fixado ao centro da Roseta.	Und.	7	150,00
---	--	------	---	--------

GRUPO 2 -> BANDEIRA oficial do ESTADO DE RONDONIA e ROSETA

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
5	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – (7 panos), medindo 3,15 X 4,50m, confeccionada em tecido tipo Nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de Nylon resistente, com ilhoses de metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, uso externo.	Und	10	1.100,00
6	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- (4 panos), medindo 1,80 X 2,56m, confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de Nylon resistente, com ilhoses de metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, uso externo.	Und	10	260,00
7	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – (2,5 panos) medindo 1,12 x 1,60m, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, dupla face, bordada, com ilhoses de metal resistente na lateral, nas cores predominantes da bandeira, para uso interno.	Und	10	300,00
8	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – (2 panos) medindo 0,90X1,28m, confeccionada tecido cetim de 1ª linha, dupla face, bordada, com ilhoses de metal resistente na lateral, nas cores predominantes da bandeira.	Und	10	300,00
9	ROSETA PARA BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA: Fita: medindo 55 cm de comprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira do Estado de Rondônia), tendo como acabamento na ponta uma Franja: com 10 cm de comprimento, na cor azul. Rosa: medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diâmetro ao centro na cor branca e 4 cm de diâmetro na borda na cor azul. Botão: redondo, forrado com tecido na cor azul, medindo 2,9 cm de diâmetro, fixado ao centro da Roseta.	Und	6	150,00

GRUPO 3 -> BANDEIRA oficial do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – (4 panos), medindo 1,80 x 2,56m Confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de Nylon resistente, com ilhoses em metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, uso externo.	Und	10	290,00
11	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – (7 panos), medindo 3,15 X 4,50m Confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de Nylon resistente, com ilhoses em metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, uso externo.	Und	10	1.200,00
12	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – (2,5 panos) medindo 1,12 x 1,60m, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, dupla face, bordada, com ilhoses de metal resistente na lateral, nas cores predominantes da bandeira, para uso interno.	Und	4	400,00

GRUPO 4 -> BANDEIRA do MERCOSUL

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
13	BANDEIRA DO MERCOSUL – (4 panos), medindo 1,80 x 2,56m, confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), bordada nos desenhos e escritas oficiais; costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca, com ilhoses em metal resistente na lateral para fixação, uso externo.	Und	10	300,00

14	BANDEIRA DO MERCOSUL – (7 panos), medindo 3,15 X 4,50m confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), bordada nos desenhos e escritas oficiais; costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca, com ilhoses em metal resistente na lateral para fixação, uso externo.	Und	10	1.135,00
----	--	-----	----	----------

GRUPO 5 -> BANDEIRA oficial do PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA e ROSETA

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
15	BANDEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA – (7 panos), medindo 3,15 X 4,50m, confeccionada em tecido tipo Nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de Nylon resistente, com ilhoses de metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, uso externo.	Und	10	1.380,00
16	BANDEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - (4 panos), medindo 1,80 X 2,56m, confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), costurada com fios de Nylon resistente, com ilhoses de metal resistente na lateral para fixação, nas cores predominantes da bandeira, uso externo.	Und	10	330,00
17	BANDEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA – (2,5 panos) medindo 1,12 x 1,60m, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, dupla face, bordada, com ilhoses de metal resistente na lateral, nas cores predominantes da bandeira, para uso interno	Und	6	400,00
18	BANDEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA – (2 panos) medindo 0,90X1,28m, confeccionada tecido cetim de 1ª linha, dupla face, bordada, com ilhoses de metal resistente na lateral, nas cores predominantes da bandeira.	Und	10	350,00
19	ROSETA PARA BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA , Fita: medindo 55 cm de comprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira) , tendo como acabamento na ponta uma Franja : com 10 cm de comprimento, na cor azul . Rosa : medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diâmetro ao centro na cor branca e 4 cm de diâmetro na borda na cor azul . Botão : redondo, forrado com tecido na cor azul , medindo 2,9 cm de diâmetro, fixado ao centro da Roseta.	Und	6	150,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 23 de janeiro de 2024.

Arlido Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Jean Marcelo Grandi
REPRESENTANTE LEGAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2023/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 100.012.000081/2023-58

Em atendimento ao disposto no inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 **HOMOLOGO** o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR VISUAL LUMINOSO INTERMITENTE TIPO GIROFLEX**, a pedido do **Secretaria de Segurança Institucional**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **VITORIA SERVICO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **37.760.066/0001-90**, no valor global de **R\$ 4.774,50** (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), por estar em conformidade com as normas legais, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, e Lei nº 8.666/93, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
1	Sinalizador Visual Luminoso Intermitente Tipo Giroflex - Os sinalizadores Visuais Giroflex deverão ser portáteis, com dimensões aproximadas de 17cm de altura x 10 cm de largura, de alta potência e brilho, na cor âmbar, baixo consumo de bateria, fixação ao teto do veículo, podendo ser removido a qualquer momento. Conforme Especificações Técnicas do Termo de Referência.	UNID	30	DNI	DNI-4109	158,15	4.744,50
Total do grupo/lotes 1 =>							4.744,50

Porto Velho/RO, 24 de janeiro de 2024.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2023/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 100.024.000002-2023-70

Em atendimento ao disposto no inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 **HOMOLOGO** o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DO TIPO ROLÔ**, a pedido da **Secretaria de Engenharia e Arquitetura - SEA**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **E.M.M.M. DE BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **33.103.880/0001-80**, por estar em conformidade com as normas legais, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, e Lei nº 8.666/93, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	VLR.TOT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DO TIPO ROLÔ	M²	814,90	245,42	199.992,76

Porto Velho/RO, 24 de janeiro de 2024.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 025/2023/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 100.030.000007/2023-13

Em atendimento ao disposto no inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 **HOMOLOGO** o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO**, a pedido do **Departamento de Cerimonial**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **ETMETAL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **34.015.669/0001-79**, por estar em conformidade com as normas legais, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, e Lei nº 8.666/93, a saber:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR-TOT
1	1	MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO...	Und	360	88,88	31.996,80
	2	MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL...	Und	192	100,00	19.200,00
Valor total =>						51.196,80

Porto Velho/RO, 24 de janeiro de 2024.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO